

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.432 /

“NOMEIA COMISSÃO PARA ANÁLISE E CONCLUSÃO RELATIVOS AO PLANO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas no uso de suas atribuições legais, e,
CONSIDERANDO a necessidade de implementação do Plano de Mobilidade Urbana no Município de Poços de Caldas;

CONSIDERANDO que os municípios têm prazo até abril de 2023 para elaboração e aprovação de seus planos de mobilidade urbana, nos termos do inciso II, § 4º do art. 24 da Lei Federal nº. 12.587, de 04 de janeiro de 2012, com redação dada pela Lei Federal nº. 14.000, de 20 de maio de 2020;

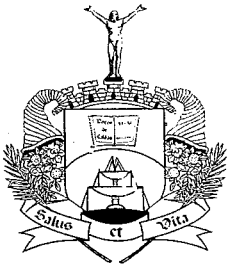
CONSIDERANDO o Plano de Mobilidade Urbana elaborado pela Universidade Federal de Itajubá – UNIFEI para o Município de Poços de Caldas, proveniente do Convênio nº. 23499.001329/2017-95/0;

CONSIDERANDO os estudos oriundos do Memorando de Entendimento celebrado entre o Município de Poços de Caldas e a empresa alemã ProReSus GmbH – para o desenvolvimento de um conceito de mobilidade integrada com vistas a implementar, como parte do conceito de transporte público, a antiga linha de monotrilho com novas tecnologias entre outros objetivos; e,

CONSIDERANDO outros estudos complementares referentes à política de desenvolvimento urbano promovidos pela Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para, sob a Coordenação do primeiro nomeado, integrarem a comissão para a análise e conclusão relativos ao Plano de Mobilidade Urbana do Município de Poços de Caldas:



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

PORTARIA Nº 4.432 - fl. 02/02 /

I - Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente:

- a) Antônio Carlos Alvisi;
- b) Lucas da Cunha Dias.

II - Secretaria Municipal de Defesa Social:

- a) Rafael Tadeu Conde Maria;
- b) Guilherme F. Neves dos Reis;
- c) Fernanda Cristina Soares Anastácio.

III - Secretaria Municipal de Obras: Paulo Roberto Rodrigues Milton.

Art. 2º A comissão deverá analisar os estudos e materiais existentes quanto ao Plano de Mobilidade Urbana do Município de Poços de Caldas e apresentar seu relatório conclusivo, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias, a ser entregue ao Chefe do Poder Executivo, para possível implementação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

ANTONIO CARLOS ALVISI

Secretário Municipal de Planejamento,
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº. 639, de 22/02/2021.